



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1) Objeto**

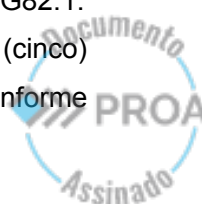
Contratação de empresa para a prestação de serviços de Fisioterapia em Clínica Especializada, para servidor acidentado em serviço da Brigada Militar, residente na cidade de Rio Grande/RS.

**2) Motivação/Justificativa**

O pedido justifica-se pelo Militar Estadual MICHAEL MONTEIRO FEIJÓ (ID funcional 3864871), ter-se acidentado em serviço, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 253 de 23 de dezembro de 2021, reconhecendo o fato como em serviço.

O referido servidor sofreu ferimento em ação, por acidente motociclístico, fato ocorrido em 05 de agosto de 2020, no qual resultou em fratura na coluna vertebral em diversas partes, onde a medula espinhal foi comprimida na altura das vértebras T4- T5, como consequência da lesão o militar perdeu os movimentos e sensibilidade da linha mamilar para baixo, sofre de dor neuropática e não possui controle esfinteriano uretral e anal.

As lesões/ sequelas a serem tratadas possuem relação de causa e efeito com o acidente em serviço e a Brigada Militar não dispõe de tratamento reabilitador. É importante evidenciar que sua condição é de paraplégico e para reabilitação destas sequelas, o militar necessita de tratamento de fisioterapia em regime de assistência contínuo para reabilitação de deficit estabelecido em CID-10 G82.1. Dessa forma, o servidor necessita tratamento contínuo de fisioterapia 5 (cinco) vezes por semana, 4 (quatro) horas por dia em centro de reabilitação, conforme





24120300172755



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS**

prescrição médica, pois é essencial para melhorar a sua capacidade motora, sensorial e qualidade de vida.

O serviço deverá ser executado no município de Rio Grande/RS. O tratamento solicitado tem relação causa efeito com o acidente em serviço relatado.

**3) Especificações Técnicas**

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Fisioterapia em Clínica Especializada, para servidor acidentado em serviço da Brigada Militar, residente na cidade de Rio Grande/RS.

O Fisioterapeuta indicado pela empresa para prestar o atendimento em fisioterapia deverá possuir o Curso Superior na área, realizado em instituição de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e estar inscrito no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional).

Os dias e horários para a realização dos serviços serão posteriormente acordados entre a empresa vencedora e o paciente.

**3.1. Descrição técnica:**

As sessões de fisioterapia deverão ser prestadas no município de Rio Grande da seguinte forma:

- cinco vezes por semana, quatro horas por dia por sessão, totalizando o máximo de 92 horas mensais para os meses de 31 dias, distribuídas da seguinte forma em um mesmo turno de sessão:

150 (cento e cinquenta) minutos de fisioterapia geral;





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS**

90 (noventa) minutos de eletroestimulação neural corpo inteiro.

**3.2. Das condições de execução dos serviços:**

a) Deverão ser fornecidos os equipamentos de proteção individual (EPI) e uniformes deverão ser fornecidos pela empresa contratada da seguinte forma:

- avental com identificação com periodicidade de troca semestral;
- fornecimento mensal de 1 (um) óculos de proteção a cada prestador de serviço;

Neste quesito deverá ser observada a Instrução Normativa nº 01 / 2025 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC e dá outras providências.

No que tange ao “fornecimento dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços” (IN nº08/2020 Celic, Art.7º, Inc. III);

- b) Deverá ser disponibilizada relação dos profissionais prestadores dos serviços mensalmente até o dia 20 (vinte) do mês anterior; os serviços deverão ser executados pelos mesmos profissionais;
- c) Caberá à empresa contratada prestar cobertura integral para a solução de problemas relacionados à sua administração;
- d) Os profissionais deverão se apresentar devidamente uniformizados;
- e) Os profissionais deverão prestar os cuidados necessários, dentro da técnica adequada, respeitando os deveres e obrigações decorrentes dos princípios da ética e da legislação;





24120300172755



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS**

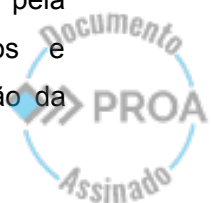
- f) Os profissionais deverão registrar em prontuário as atividades executadas junto ao paciente, e em formulário específico quando for o caso;
- g) Os profissionais deverão atender respeitosamente o paciente e familiares;
- h) Os profissionais deverão manter em perfeitas condições de uso as instalações do contratante, zelando por seus equipamentos, instrumentos e materiais;
- i) Previsão de folguista, férias e taxa de absenteísmo ficará a cargo da empresa contratada;
- j) A contratada deverá manter atualizado o prontuário do paciente para fins de fiscalização acompanhamento.

**4) Formulário de avaliação do nível de serviço:**

A Avaliação do Nível do Serviço será realizada mensalmente pelo Fiscal Técnico do contrato, e seguirá os princípios gerais elencados na cláusula 17.1 das Condições Gerais de Licitação (CGL) da Folha de Dados, bem como será avaliado os seguintes itens:

(1,0 ponto): **Assiduidade:** A prestação do serviço deverá ser realizada com a frequência estipulada e/ou de acordo com a demanda/solicitação do contratante, conforme contrato, sem quebra de continuidade e sem prejuízo na prestação do mesmo.

(1,0 ponto): **Apresentação pessoal:** Os funcionários responsáveis pela execução do serviço deverão estar devidamente apresentados e uniformizados, de modo a garantir a sua identificação e padronização da apresentação pessoal;





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS**

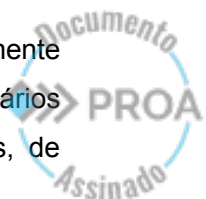
(1,0 ponto): **Acolhimento, Postura e Ética:** Os executores dos serviços deverão usar de boa educação e conduta adequada na comunicação, bem como manifestar uma postura profissional, principalmente no que diz respeito as competências profissionais, ética e responsabilidade no trato com o militar e seus familiares na execução das tarefas;

(1,0 ponto): **Desempenho técnico:** A contratada deverá dispor de equipe com treinamento e conhecimento técnico da função de modo a realizar o serviço dentro dos parâmetros sanitários, de segurança e legais, garantindo que cada colaborador cumpra as suas funções seguindo os preceitos do código de ética e conselho profissional;

(1,0 ponto): **Relações interpessoais:** Os executores do serviço deverão ter boas maneiras, bem como usar da boa educação na comunicação para com os demais membros da equipe, de modo a garantir que seja repassado todas as informações necessárias ao bom andamento e cumprimento do contrato no decorrer do serviço;

(1,0 ponto): **Qualidade de materiais e equipamentos:** A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a correta execução dos serviços, inclusive EPIs e EPC, com a devida qualidade que o serviço requer, atendendo as necessidades correntes do paciente;

(1,0 ponto): **Execução de rotinas:** Os serviços devem ser devidamente executados conforme cronograma e descritos em relatórios/prontuários diários, de posse do paciente, devidamente assinados e carimbados, de





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS**

modo que não fiquem pendências na passagem de serviço conforme previsto no Termo de Referência;

(1,0 ponto): **Uso de EPI:** os executores dos serviços deverão fazer uso dos EPIs e EPC necessários a devida proteção dos executores, bem como a evitar qualquer tipo de contaminação do ambiente em geral;

(1,0 ponto): **Organização e Gestão dos Recursos:** A disposição dos materiais e equipamentos utilizados, bem como dos recursos humanos empregados, deverão ser disponibilizados e empregados de forma organizada, de modo a suprir as demandas, sendo necessária a substituição imediata quando da indisponibilidade de algum profissional, a fim de que não ocorra a interrupção dos serviços de nenhuma especialidade; O contratado deverá cumprir o pagamento dos funcionários conforme o previsto na planilha de custos e entregar no prazo as documentações mensais previstas em contrato;

(1,0 ponto): **Tempo de resposta para solução das demandas:** As demandas terão um tempo máximo de 24 horas da solicitação para seu atendimento e a devida resolução.

A pontuação atribuída a cada um dos itens indicados acima será feita conforme os critérios a seguir:

- I - Será atribuído 1 ponto ao item avaliado como “CONFORME”;
- II - Será atribuído 0,5 pontos ao item avaliado como “PARCIALMENTE CONFORME”;
- III - Será





**DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS**

atribuído 0 (zero) ponto ao item avaliado como  
“NÃO CONFORME”;

iv - A nota final, entre 0 (zero) e 10 (dez),  
corresponde ao somatório da pontuação  
atribuída aos itens avaliados.

v - o percentual de desconto da fatura é estabelecido  
conforme critérios a seguir:

| Pontuação Obtida                 | Fator de Desconto da Fatura |
|----------------------------------|-----------------------------|
| NOTA FINAL > 8 pontos            | 0,00%                       |
| NOTA FINAL $\geq 7$ e < 8 pontos | 1,50%                       |
| NOTA FINAL $\geq 6$ e < 7 pontos | 3,00%                       |
| NOTA FINAL $\geq 5$ e < 6 pontos | 4,50%                       |
| NOTA FINAL $\geq 4$ e < 5 pontos | 6,00%                       |
| NOTA FINAL < 4 pontos            | 7,50%                       |

**5) Centro de custo**

DS: 80183

Porto Alegre, 11 de agosto de 2025.

Luis Carlos Chorazje **Adamatti – Maj Med PM**  
Chefe do Setor de Compras do Departamento de Saúde





24120300172755

**Nome do documento:** TERMO DE REFERENCIA retificado em 11 08 2025.docx

**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**

**Data**

Luis Carlos Chorazje Adamatti

BM / DS-SECOM / 289952301

11/08/2025 13:57:14

